



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
PODER EXECUTIVO

**Lei Municipal nº 974/2011, de 11 de Abril de 2011.**

**EMENTA:** Regulariza a criação de escolas municipais e dá outras providências.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:***

**Art. 1º.** Ficam criadas no âmbito da Administração Escolar do Município de Araripe, para efeito de regularização junto aos órgãos de Educação Federal e Estadual as seguintes Unidades de Ensino Fundamental de Araripe:

- I- Escola de Ensino Infantil Marcelo de Farias, na sede deste município;
- II- Escola de Ensino Infantil Deputado Orlando Bezerra, na sede deste município;
- III- Escola Municipal Raimundo Nonato de Andrade, no Sítio Desapregado, neste município;
- IV- Escola Municipal São Francisco, na Serra de Luiz Pereira, neste município;
- V- Escola Municipal José Veloso, no Sítio Teixeiras, neste município;
- VI- Escola Municipal Mulungu dos Alexandres, no Sítio Mulungu, neste município;
- VII- Escola Municipal da Ipueiras, no Sítio Ipueiras, neste município;
- VIII- Escola Municipal São José, na Serra do Cipriano, neste município;
- IX- Escola Municipal Santa Verônica, no Sítio Arruda, neste município;
- X- Creche Municipal Vitorina de Alencar, na sede deste município;
- XI- Creche Municipal Francisca Luiz de Almeida Veloso, no Distrito de Pajeú, neste município;

**Parágrafo Único** – Ficam reconhecidas como Unidades Executoras, para efeito de administração de recursos financeiros, todas as unidades de ensino acima, retroativas ao início de suas efetivas atividades.

**Art. 2º.** Esta Lei entrar em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe-CE, Segunda-feira, 11 de Aril de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA  
Prefeito Municipal de Araripe/CE



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE  
CNPJ: 07.539.984/0001-22 – Fone: (88) 3530-1245  
E-mail: [pmararipe@yahoo.com.br](mailto:pmararipe@yahoo.com.br) SITE [www.araripeonline.com.br](http://www.araripeonline.com.br)